

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AO USUÁRIO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS,

identidade n^o **Marcella de 1**, expedida pela **Marcel**e do CPF n^o **Marcella de 1**, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no SHN – Quadra 02 – Bloco F – nº 87 – salas 1713 a 1726 – Ed. Executive Office Tower – 17º andar – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70702-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus sócios o senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, expedida pela **DECE**, expedida pela **DEC**, expedida pela

, portador da Carteira de Identidade nº

pela e CPF nº 024.481.896-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.204704/2016-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 8.186, de 17 de janeiro de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura da CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

expedida

ágina 1 de 38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/01/2017 e encerramento em 11/01/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

- 1.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.3 A execução dos serviços será iniciada no dia de 2017. (0710812017).

2.4 A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$366.393,44 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$4.396.721,28**(quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Métrica	Qtd. Anual estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura.	UAT (Unidade de Atendimento Técnico)	226.752	19,39	4.396.721,28

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte: 0174039282

Programa de Trabalho: 092246

Elemento de Despesa: 339039-28

Nota de Empenho: 2017NE 800900

Página 2 de 38



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local de prestação de serviços será a sede da CONTRATANTE, localizada no SCES Trecho 3 Pólo 8, s/n - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-003.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

	Serv	iço de Atendimento ao usuário de TI – N2
Criticidade	Prazo Máximo de Solução	Criticidade
Alta	4 horas	Chamados derivados de incidentes com alto impacto no funcionamento em diversas localidades ou acarreta consequências sérias para transações de negócio ou impede que os serviços críticos sejam realizados pelo o usuário. Estes serão identificados e assim classificados pela ANTT, quando da sua ocorrência. Também são considerados críticos os serviços de correio eletrônico, servidor de arquivos, acesso à rede, devendo estes serem atendidos com prioridade sobre todos os demais, independentemente do tempo nas filas de espera.
Média	8 horas	Chamados derivados de usuários, cujo atendimento está relacionado a impacto institucional e de abrangência interna a ANTT. Devem seguir critérios de atendimentos diferenciados.
Baixa	16 horas	Chamados derivados de incidentes de baixo impacto no funcionamento das atividades principais da ANTT. Têm impactos apenas localizados.
Programada Chamado referente à tarefa ou atividade a ser executada por demanda, c tempo de atendimento e prazo de solução acordados antecipadamente con CONTRATADA, tais como: atendimentos agendados, manutenção prevent dentre outros.		

6.1.1 Para os demais serviços, em razão de sua natureza, deverá ser observado o Nível Mínimo de Serviço (NMS) exigido conforme demonstrado nas respectivas Ordens de Serviço (OS).

6.1.2 Os primeiros 90 (noventa) dias de execução do contrato serão considerados como um período de estabilização, durante o qual os resultados esperados e os níveis mínimos de serviço exigidos poderão ser implementados gradualmente, de modo a permitir à CONTRATADA realizar a adequação progressiva de seus serviços e alcançar, ao término desse período, o desempenho mínimo requerido.

6.1.3 Na tabela abaixo são apresentados os períodos de atendimento ou disponibilidade dos serviços:

Serviço – Rotineiros	Regime de Atendimento ou Disponibilidade de Operação	
Serviço de Suporte Operacional de 1º Nível, contemplando atividades de abertura, categorização e fechamento de chamados (Incidentes e Requisições), através de ligações telefônicas ou via ferramenta web.	12 x 5 (segunda a sexta das	
Serviço de Suporte Operacional de 2º Nível contemplando as atividades de atendimento remoto ou presencial de chamados escalados pela central de	12 X 5 (Segunda a sexta, das	J,
	the second secon	A

²ágina 3 de 38

serviço (atendimento com característica investigativa, proativa) ao usuário de TIC.	
Serviço de atendimento Técnico Operacional de 2º Nível presencial aos usuários de TI localizados nas Unidades Descentralizadas.	12 x 5 (segunda a sexta, das 8h às 20h).
Serviços de Monitoração do Ambiente de Infraestrutura.	24 x 7 (segunda a domingo, incluindo feriados).
Serviços de Analise e Melhoria continua dos processos.	12h e de 14h às 18h).
Serviços de administração de DataCenter.	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de Redes de dados computacionais.	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de segurança da informação.	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de administração de servidores de aplicações.	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de administração de Telecomunicações	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de mensageria e controle de acesso.	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de Apoio a Governança	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).
Serviços de manutenção e administração de dados e de bancos de dados corporativos.	8 x 5 (segunda a sexta, 8h às 12h e de 14h às 18h).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO

7.1 O modelo de prestação de serviços está previsto no catálogo de serviços, solicitado pelo demandante em Ordens de Serviços, detalhadas e executadas pela CONTRATADA.

7.2 Os serviços definidos no catálogo de serviços serão considerados como aceitos pela CONTRATADA no ato da assinatura.

7.2.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, para fins de conhecimento, o catálogo de serviço com os indicadores, disponível na solução de ITSM a ser implantada.

7.2.2 A inclusão de novos serviços e/ou quaisquer alterações dos serviços homologados ocorrerá sempre que a CONTRATANTE avaliar necessária e deverá ser integrada à tabela referenciada no Catálogo de Serviços (APÊNDICE "B") do Termo de Referência, quando atender os seguintes quesitos:

7.2.2.1 Solicitação da demanda e justificativa técnica para criação do serviço;

7.2.2.2 Ata de Reunião, com a participação mínima do demandante, fiscal, preposto da CONTRATADA, resumindo a definição da demanda, processo de execução e previsão de custo do novo serviço;

7.2.2.3 Tipo e Numeração Sequencial do serviço;

7.2.2.4 Nome Identificador e Objetivo do serviço;

7.2.2.5 Definição de um título para o serviço e descrição de seu objetivo;

7.2.2.6 Serviços a serem desenvolvidos, documentos a serem entregues, indicadores de desempenho, expectativa de tempo para realização e custo final de cada atividade em Unidade de Referência;

Página 4 de 38



7.2.2.7 Premissas e restrições do serviço;

7.2.2.8 Assinatura e responsabilização do demandante;

7.2.2.9 Assinatura de anuência do Preposto da CONTRATADA quanto ao serviço e o custo pré-definido;

7.2.2.10 Assinatura de aprovação do fiscal deste Contrato;

7.2.2.11 Assinatura de autorização do fiscal deste Contrato.

7.2.3 A alteração de um serviço somente poderá ocorrer após criação de um substituto, devendo, após todas as aprovações, ser integrado como novo ao catálogo de serviço.

7.2.4 Os serviços, depois de inseridos no catálogo, não poderão ser excluídos em nenhuma hipótese, até a extinção deste Contrato.

7.2.5 Os novos serviços, após aprovação e assinatura de todas as partes, farão parte automaticamente deste Contrato, sem que haja necessidade de emissão de aditivos.

7.2.6 A expectativa de consumo contratada tem cunho global, podendo ser remanejada entre os serviços, quando houver necessidade da CONTRATANTE, desde que a previsão de consumo, somados aos existentes, não superem o valor total deste Contrato.

7.2.7 Anualmente, deverá ser realizado um estudo dos serviços para avaliar a viabilidade de inclusão e/ou exclusão de novos serviços a serem disponibilizados aos usuários de serviço; inovações tecnológicas e as novas políticas estratégicas, assim como as minimizações de alcance dos resultados promovidos pela adoção de metodologias que promovam menor tempo ou dificuldade de execução dos serviços, promovendo, quando for o caso, propostas de alterações de custos com aumento ou diminuição do valor, conforme as justificativas do estudo.

8. CLÁUSULA OITAVA – ORDEM DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS

8.1 Os serviços serão solicitados pelo demandante por meio de Ordem de Serviço (OS), que deverá ser detalhada minuciosamente e executadas pela CONTRATADA.

8.2 Os serviços a serem demandados deverão estar pré-definidos no Catálogo de Serviços (APÊNDICE "B do Termo de Referência), previamente identificados e relacionadas resumidamente na Ordem de Serviços (OS) (APÊNDICE "K" do Termo de Referência), e detalhadas por documento a ser entregue, indicadores de desempenho e pressupostos e restrições, com a composição do custo de cada serviço.

8.3 As Ordens de Serviço serão demandadas com uma estimativa de UAT, especificando o serviço a ser executado, sendo definida a quantidade de UAT para sua execução conforme fórmula de cálculo demonstradas no APÊNDICE "A" do Termo de Referência para cada Tipo de Serviço e Nível de Atendimento.

8.4 Em todas as Ordens de Serviços deverão ser definidas as datas de início e final de entrega do serviço, conforme necessidade do demandante e entendimentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

8.5 Todos os serviços demandados deverão ser executados pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordens de Serviços, com a obrigatória autorização da CONTRATANTE e em concordância com os processos e procedimentos técnicos definidos pelo demandante.

8.6 A obrigação de execução ocorrerá quando a CONTRATADA receber a Ordem de Serviço, correspondente ao serviço e atender aos seguintes requisitos: Referência do

Página 5 de 38

número da Tarefa na Ordem de Serviço; Definição do período inicial e final de execução da demanda; Especificação do serviço; Documentos a serem entregues; Custo final em unidade de referência da Ordem de Serviço, em conformidade com os valores no catálogo de serviço; Assinaturas de solicitação do demandante e autorização do fiscal deste Contrato.

8.7 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a Ordem de Serviço ao demandante, devidamente assinada, acompanhado de documentos entregues, e os índices alcançados, para que seja avaliada e aprovada a qualidade do serviço realizado entregue.

8.8 A CONTRATADA não poderá se negar ou deixar de executar nenhuma Ordem de Serviço demandada que esteja prevista no catálogo de serviço.

8.9 Caso a CONTRATADA não consiga executar a Ordem de Serviço conforme as condições demandas, deverá comunicar ao fiscal deste Contrato por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impedirão sua execução, cabendo ao gestor acatar ou não a justificativa.

8.10 Caso não exista documentação de algum serviço demandado pela Ordem de Serviço, deverá ser documentada pela CONTRATADA, inserindo as rotinas procedimentais na base, dentro dos padrões de fichamento adotados e submetidos à CONTRATANTE para aprovação, passando a fazer parte do acervo da Agência.

9. CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão realizados em regime de preço unitário da unidade de medida definida, com gestão técnico-operacional sob responsabilidade da CONTRATADA. A aferição da qualidade dos serviços será realizada pela CONTRATANTE, por meio da análise do cumprimento dos padrões, prazos e disponibilidade estabelecidos no Nível Mínimo de Serviço (NMS) exigido para cada um dos serviços a serem demandados.

9.2 Os serviços serão acompanhados por sistema de gestão de serviços a ser disponibilizado pela CONTRATADA. O Sistema deverá conter as informações sobre as OSs demandadas e autorizadas, bem como sobre o andamento da execução dos serviços.

9.3 As informações extraídas do sistema serão utilizadas para a avaliação dos serviços executados. Desta forma, a CONTRATADA deverá manter o Sistema atualizado durante a vigência contratual, inclusive migrando todo o ambiente do sistema antecessor para o sistema adotado.

9.4 A CONTRATADA deverá incluir e manter atualizados todos os serviços constantes do Termo de Referência no sistema de gestão de serviços.

9.5 Em caso de indisponibilidade do sistema de acompanhamento dos serviços, a CONTRATANTE e CONTRATADA estabelecerão mecanismo para acompanhamento dos serviços, aplicando à CONTRATADA as penalidades previstas neste Contrato.

9.6 Os serviços executados pela CONTRATADA deverão ser aprovados pelos fiscais requisitante e técnico da CONTRATANTE e homologados pelo Gestor deste Contrato, sendo o modelo de remuneração baseado na homologação mensal de etapas de execução de Ordens de Serviço.

9.7 As Ordens de Serviço poderão ter uma previsão de execução de até 12 (doze) meses, com previsão de entregas e pagamentos parciais por período de execução dos serviços ou mensal (mês de referência), desde que, estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

9.8 Será considerado como custo mensal faturável, os custos das Ordens de Serviços, executadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE (no período de

es) rágina 6 de 36A

apuração, excluindo os valores glosados e pelo não atendimento dos indicadores de desempenho e níveis mínimos de serviços de cada Ordem de Serviço.

9.9 Durante o período de fiscalização, os serviços deverão ser medidos e quantificados conforme executados e cumpridos todos índices de desempenho definidos, permitindo a elaboração e o ateste do efetivamente realizado pela CONTRATADA.

9.10 A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de Serviços Executados, com detalhamento dos valores cobrados pelos serviços efetivamente prestados e aprovados pelo fiscal da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no protocolo da CONTRATANTE aos cuidados da Gerência de Licitações e Contratos - GELIC.

10.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais entregues.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.6 Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

10.6.1 não produziu os resultados acordados;

10.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, j



Rágina 7 de 3

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

10.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1 O preço consignado neste Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Página 8 de 38

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 219.836,06**(duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, em uma das seguintes modalidades:

12.1.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.2 seguro-garantia;

12.1.3 fiança bancária.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 No momento da contratação será realizada a nomeação, pela CONTRATANTE, de Comissão ou servidor do quadro para exercer a fiscalização deste Contrato.

14.2 O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em desacordo com o objeto deste Contrato sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

14.3 Aplicar-se-ão à fiscalização e acompanhamento deste Contrato todas as disposições constantes da Instrução Normativa nº 2/2008 - SLTI/MPOG e Instrução Normativa nº 6/2013 - SLTI/MPOG, do art. 30 da Instrução Normativa nº 04/2014, do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997.

14.4 A fiscalização, exercida por profissionais designados pela CONTRATANTE nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, não implica em corresponsabilidade, nem exime a CONTRATADA de responsabilidade.

14.5 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deste Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.7 É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que fica sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida em até 4 (quatro) horas, a contar da comunicação pelo fiscal deste Contrato, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado.

14.8 Caberá a fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



15.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

15.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

15.7 A autoridade competente designará representantes para as funções de Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante deste Contrato, conforme dispõe o art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

15.8 Encaminhar formalmente as demandas, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios constantes do Termo de Referência, observando-se o disposto nos arts. 19 e 33 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

15.9 Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas nos instrumentos convocatórios, de acordo com o que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

15.10 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

15.11 A CONTRATANTE deverá registrar em ata possíveis pontos de falha (fatores externos dos quais não detém o controle, como informações de outros setores da Agência, parada programada do ambiente de produção por determinação do fiscal deste Contrato, equipamentos e softwares sem garantia e prestadores de serviços não gerenciados pela CONTRATADA).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

16.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

16.4 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução deste Contrato.

16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

ng 10 10 38

16.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

16.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Agência e unidades vinculadas para a execução do serviço.

16.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

16.10 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

16.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

16.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

16.13 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.15 Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.16 Deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

16.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato.

16.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 apresentar documentação falsa;

17.1.3 comportar-se de modo inidôneo;

Página 11 de 38





17.1.4 cometer fraude fiscal;

17.1.5 descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou neste Contrato;

17.1.6 não celebrar este Contrato;

17.1.7 falhar ou fraudar na execução deste Contrato;

17.1.8 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.9 não mantiver a proposta;

17.1.10 deixar de entregar a documentação prevista no edital.

17.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

17.2.2 multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.2.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE promover a rescisão deste Contrato;

17.2.2.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

17.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

igina 12 de 38

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO

18.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3 Indenizações e multas.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VEDAÇÕES

19.1 É vedado à CONTRATADA:

19.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA- ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

20.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por wextrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Página 13 de 38

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 12 de julho de 2017 PELA CONTRATANTE: IORGE LUIZ MACEDO BASTOS Diretok Geral PELA CONTRATADA: CARLOS'ALBERTO FREITAS GASPAR JUNIOR

TESTEMUNHAS:

	Kur
Nome CPF	Alex Araujo Correa CPF nº
CPF	RG n°

Shi W	Juyerki Umeta, de Oleveira
Nome	
CPF	Inês Miyuki Umeta de Oliveira Matrícula <u>SIAPE</u> n°
CI	Matricula SIAPE nº

SUDEG / GELIC







ANEXO I DO CONTRATO № 012 /2017 CATÁLOGO DE SERVIÇOS

PLANEJAMENTO DA QUANTIDADE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO – UAT

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL UAT
ROTINEIRO	211.644
SUPORTE	8.640
PROJETIZADO	6.468
TOTAL	226.752

SERVIÇOS DO TIPO ROTINEIRO

CÓDIGO		Quantidade de UAT	Quantidade de execução (Mês)	Quantidade Total de UAT
R001	Serviço de Suporte Operacional de 1º Nível, contemplando atividades de abertura, categorização e fechamento de chamados (Incidentes e Requisições), através de ligações telefônicas ou via ferramenta web.	1.005	12	12.060
R002	Serviço de Suporte Operacional de 2º Nível contemplando as atividades de atendimento remoto ou presencial de chamados escalados pela central de serviço (atendimento com característica investigativa, proativa) ao usuário de TIC	2.253	12	27.036
R003	Serviço de atendimento Técnico Operacional de 2º Nível presencial aos usuários de TI localizados nas Unidades Descentralizadas.	1.600	12	19.200
R004	Serviços de Monitoração do Ambiente de Infraestrutura.	740	12	8.880
R005	Serviços de Analise e Melhoria continua dos processos.	2.560	12	30.792
R006	Serviços de administração de DataCenter.	1.120	12	13.440
R007	Serviços de Redes de dados computacionais.	1.027	12	12.324
R008	Serviços de segurança da informação.	1.120	12	13.440
	Serviços de administração de servidores de aplicações.	933	12	11.196
R010	Serviços de administração de Telecomunicações	1.120	12	13.440
R011	Serviços de mensageria e controle de acesso.	1.354	12	16.248

Página 15 de 38

R012	Serviços de Apoio a Governança	1.493	12	17.916
	Serviços de manutenção e administração de dados e de bancos de dados corporativos.	1.306	12	15.672
	Total de Serviços do Tipo Rotineiro	17.637	-	211.644

SERVIÇOS DO TIPO SUPORTE

CÓDIGO	Serviços	Quantidade de UAT	Quantidade de execução (Mês)	Quantidade Total de UAT
S001	Operação Assistida (implementar os processos de gerenciamento de serviços de TI)	280	12	3.360
5002	Implementação de banco de dados corporativos.	200	12	2.400
S002	Implementação da infraestrutura física de ativos de Redes e Datacenter.	240	12	2.880
L	Total de Serviços do Tipo Suporte	720	-	8.640

SERVIÇOS DO TIPO PROJETIZADO

<u></u>	PROJETIZAD	00		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantida de de UAT	Quantidade de execução (Projetos/an o)	Quantidade Total de UAT
P001	Implantar e configurar solução – por instância de servidor	504	1	504
	Gerenciamento de Port	fólio de Ser	viço	
P002	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço Gerenciamento de Portfólio de Serviços	504	1	504
	Gerenciamento de Catá	logo de Ser	viço	
P003	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço Gerenciamento de Catálogo de Serviço	504	1	504
<u> </u>	Gerenciamento de Acordo d	de Níveis de	e Serviço	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
P004	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo		1	537
	Cumprimento de	Requisição		
P005	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo		1	250
	Gerenciamento de	e Incidente		
P006	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo		1	320
	Gerenciamento do Conheciment	o - Base de	Conhecimento	<u>}</u>
				NN Página

	ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo	320	2	640
	Gerenciamento de	Problemas		
P008	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por lote de 100 unidades		1	320
	Gerenciamento da Configuraç	ão e Ativos	do Servico	
P009	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo		1	320
	Gerenciamento de	Mudanca		
P010	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo		1	504
	Gerenciamento de Liberac	ão e Implar	ntação	
P011	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo		1	520
	Gerenciamento de	e Eventos		
P012	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por processo	537	1	537
	Gerenciamento de Continui	dade dos S	ervicos	
P013	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução - Por contrato de serviço e por processo	504	1	504
	Gerenciamento da Dis	sponibilidad	e	L
P014	Analisar, implantar e configurar o ambiente e os processos na solução – Por contrato de serviço e por processo	504	1	504
Ľ	Total de Serviços do Tipo Projetizado	5.140	-	. 6.468

Página 17 de 38

I

1



5



ANEXO II DO CONTRATO № /2017 CATÁLOGO DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO SERVIÇOS DE NÍVEL 1 E 2, ROTINEIRO E DE SUPORTE

CÓDIG O	TAREFA	TIPO (Remoto ou Presencial)	ATIVIDADES ENGLOBADAS	NÍVEL	NMS		
			 Apoiar o usuário na operação e utilização de suas estações de trabalho no geral: 	1	1h		
			 Esclarecer dúvidas sobre uso de serviços computacionais em geral licenciados pela ANTT; 	1	1h		
			 Informar utilização e operações do Sistema Operacional da estação de trabalho (Windows e Linux); 	1	lh		
R001	R001 Esclarecimen to de dúvidas	to de	to de 🛛 🛛 R	R	- Apoiar usuários em softwares de escritórios;	1	1h
				- Esclarecer Bloqueios de SPAM	1	lh	
			- Liberar e compartilhar acesso à agenda	1	1h		
			- Apoiar usuários na operação de sistemas institucionais da ANTT;	1	1h		
			 Apoiar usuários para acessar serviços da rede ANTT. Ex: telefonia voip, acesso a pastas da rede. 	1	1h		
R001	Web (site)	R	- Atualizar módulos de segurança bancário;	1	2h		
R001	Mapeamento	R	Mapeamento de unidade de rede	1	1h		
R001 R002 R003	Acesso à rede ANTT	R/P	Configurar proxy em máquina	1	2h -		

			2	2h
		- Verificar problemas que os usuários possam	1	2h
		encontrar para efetuar acesso às suas estações de trabalho e à rede ANTT;	2	3h
	R/P	- Verificar problemas de	1	1h
R001ManutençãoR002de acesso àR003rede ANTT		acesso em e-mails - institucionais;	2	Зh
		Configurar access point e roteador	2	1h
	Ρ	- Configurar notebooks/celulares para acesso à rede Wireless.	2	3h
		- Verificar/instalar/desinstal ar e configurar sistemas institucionais e softwares	1	2h
R001 Instalação / configuração e R002 e R003 manutenção corretiva de	R/P	disponibilizados pela ANTT (Exemplo: cliente de email, antivírus,softphone, etc);	2	Зh
softwares	R/P	- Instalar e configurar Token em estações de trabalho e notebooks da ANTT.	2	1h
			2	2h

R001 R002 R003Manutenção de Sistema OperacionalR/Pcorretiva em Sistemas Operacional de Sistema operacional e serviços licenciados pela ANTT;1R001 R002Manutenção de Sistema OperacionalR/P- - Atualizar sistema operacional e serviços11- Provinciados pela ANTT;111- Configuração de perfil de usuário- - - -11R001 R002 R003Configuração de perfil de usuário- - - - - <br< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></br<>					
R001 R002 de Sistema OperacionalManutenção de Sistema OperacionalR/Pestações de trabalho e notebooks;24H- - - - - Atualizar sistema operacional e serviços licenciados pela ANTT;11H- -			corretiva em Sistemas Operacionais para resolução de problemas de	2	2h
R003 Operacional 1			estações de trabalho e	2	4h
R001 R002 R003Configuração de perfil de usuárioR- Configurar correio eletrônico (e-mails institucionais);13HR001 		R/P		1	1h
R001 R002 R003Configuração de perfil de usuárioReletrônico institucionais);13hR001 estações de trabalho;Configuração de perfil de usuário-Configurar impressoras locais e de rede em estações de trabalho;24hR003R02 de perfil de usuárioR/P-Configurar ambiente de trabalho (atalhos de desktop, aparência);12hR002 R003Análise de LogsR-Analisar "logs" e registros, diariamente, da ferramenta de Service Desk com anotações em ferramentas apropriadas e gerar relatório estatístico224h			licenciados pela ANTT;	2	2h
R001 R002 R003Configuração de perfil de usuário- Configurar impressoras locais e de rede em estações de trabalho;24R003Configuração de perfil de usuário- Configurar ambiente de trabalho (atalhos de desktop, aparência);12R004R/P- Configurar ambiente de trabalho (atalhos de desktop, aparência);12R002 R003Análise de LogsR- Analisar "logs" e registros, diariamente, da ferramenta de Service Desk com anotações em ferramentas apropriadas e gerar relatório estatístico224		P	eletrônico (e-mails	1	Зh
R003 usuário 1 2 R/P - Configurar ambiente de trabalho (atalhos de desktop, aparência); 1 2 R/P - Configurar ambiente de trabalho (atalhos de desktop, aparência); 2 3 R002 Análise de Logs R - Analisar "logs" e registros, diariamente, da ferramenta de Service Desk com anotações em ferramentas apropriadas e gerar relatório estatístico 2 24	Configuração		locais e de rede em	2	4h
R002 R003Análise de LogsR- Analisar "logs" e registros, diariamente, da ferramenta de Service Desk com anotações em ferramentas apropriadas e gerar relatório estatístico23h		R/P	- Configurar ambiente de trabalho (atalhos de -	1	2h
R002 R003Análise de LogsRregistros, diariamente, da ferramenta de Service 		- 7 -		2	3h
		R	registros, diariamente, da ferramenta de Service Desk com anotações em ferramentas apropriadas e gerar relatório estatístico		24h
AWI					Página 20 de

		R	- Informar incidentes relacionados a hardware, identificados nos logs.	2	8h
R002 R003	Gerar Relatório de falhas	R	- Gerar relatórios de ocorrências para todas as falhas de serviços classificados pelo ANTT como críticos, com informações de causa e efeito, providências e correções aplicadas e recomendações sobre as lições aprendidas.	2	16h
R002 R003	Documentaç ão dos Processos e procediment os de serviços	R	- Implantar, manter e disponibilizar documentação técnica dos processos e procedimentos de serviços técnicos realizados;	2	48h
			Backup até 5GB	2	12h
R002 R003 S001	Backup	Р	Backup de 5GB a 20GB	2	24h
			Backup acima de 20GB	2	48h
R002 R003	E-mail e ramal móvel	Ρ	- Configurar e-mail e/ou ramal em dispositivos portáteis (manual);	2	2h
R002 R003	Diagnóstico de Hardware	Ρ	- Analisar, pesquisar e identificar problemas em hardware de estações de trabalho. Fazer testes em peças ou acionar a garantia, caso seja necessário, para restabelecimento de operação normal do equipamento.	2	24h
	Criação de script para	Р	- Desenvolver scripts para automatização de	2	48h

R002 R003	Instalação / reinstalação de Sistema Operacional	Ρ	 Instalar/reinstalar o Sistema Operacional (Windows e Linux), softwares e aplicativos padronizados pela ANTT (Exemplo: Pacote Office, antivírus, compactadores de arquivos, leitor de PDF, Conversor de PDF, etc) em estações de trabalho, com configuração de todos os drivers de hardware e periféricos (deixar a estação de trabalho pronta 		24h
R002 R003	Recuperação de Dados	Ρ	para o uso). - Recuperar dados em discos rígidos e dispositivos de armazenamento danificados ou que tiveram seus dados apagados e necessitam de recuperação. Todas as atividades de recuperação dos dados devem ser registradas na demanda através de observações.	2	96h
R002 R003	Manutenção em equipamento s sem Garantia	Ρ	- Realizar reparos em equipamentos de informática da ANTT que estejam fora do prazo de garantia;	2	48h
R002 R003	Hardware - Periféricos	Ρ	- Verificar e trocar periféricos (conjunto teclados e mouse, caixas de som e simples substituição de monitor em estações de trabalho) ou acionar a garantia, caso seja necessário, para restabelecimento de operação normal do equipamento.	2	2h
		Ρ	Instalar/desinstalar equipamentos e periféricos de informática englobando: notebooks, projetores (datashow) e telão, Monitores LCD de estações de dirigentes (TV LCD), Subwoofer e Webcans.	2	lh
R002 R003	Atendimento de Suporte Técnico Interno e	Ρ	 Disponibilizar técnicos para acompanhamento, de segundo nível, por 1 (uma) hora em eventos, palestras, reuniões, etc. 	2	4h ^v

AV Dg AV

	Externo à				
	ANTT Videoconferê	Р	- Testar equipamento de videoconferência	2	2h
R002 R003	ncia / webconferên cia	Р	- Instalar ou configurar ou montar vídeoconferência	2	4h
R002 R003	E-mail / Webmail	R/P	- Criar, alterar ou excluir perfil de usuário ou e-mail no AD e LDAP;	2	Зh
R002 R003	Criação e ajuste em documentaç ão de processo de trabalho	R	 Gerar e ajustar documentações técnicas e processos de trabalho, com metodologias padronizadas, mantendo sempre atualizadas e nas últimas versões 	2	16h
		Ρ	 Adicionar e remover computadores na rede de domínio. 	2	2h
		R	 Criar, Excluir, Editar perfil de acesso para usuário 	2	6h
R002 R003		R	 Assegurar apenas o acesso de usuários autorizados e prevenir acesso não autorizado aos sistemas de informação; 	2	2h
		R	- Monitorar os direitos de acesso privilegiados especiais como administradores;	2	2h
R002 R003	Remanejame nto	Р	Remanejamento de Computador	2	4h
R002 R003	Chamados inconsistente s	R/P	Chamado Falso-positivo	2	2h
R002 R003	Telefonia IP	R/P	 Adicionar e remover aparelho telefônico na rede de domínio; Criar, Excluir, Editar ramal para usuários; Assegurar apenas o acesso de usuários autorizados e prevenir acesso não autorizado aos ramais e grupos de chamada; Apoio e orientação referente ao sistema de tarifação; 		Зh
R002 R003	Padronização	Ρ	Padronizar estações de trabalho, conforme padrão estabelecido pela contratante (softwares padrão, senhas de administradores, acesso remoto, DHCP, antivírus, etc)	2	6h

Página 23 de 38

SERVIÇOS DE NÍVEL 3, ROTINEIRO E DE SUPORTE

CODIGO	DEMANDA	TIPO	SERVIÇOS ENGLOBADOS	NÍVEL	COMPLEXIDADE	NMS
R001 R002 R007 R009 R010	Esclarecimentos	R	Esclarecimento de dúvidas, quanto aos serviços de redes.	3	BAIXA	1h
		R	Monitorar, semanalmente, os resultados de escaneamento do cliente antivírus dos servidores, notificando à contratante qualquer ameça ou vulnerabilidade e a sua solução manual. Documentar as informações e gerar relatório semanal registrando estatísticas de tempo médio gasto e outras informações que a contratante entender necessárias.	3	BAIXA	2h
R002 R003 R008	003 equipamentos	R	Monitorar, em dias úteis, as máquinas com definições de vírus desatualizadas há mais de 2 dias, ou software cliente desativado, e notificar a contratante.	3	INTERMEDIÁRIA	1h
		R	Verificar existência de servidor sem a política de antivírus correta aplicada, se existir, fazer o levantamento das peculiaridades deste servidor, de acordo com os critérios predefinidos, e repassar as informações à contratante para que sejam tomadas as providências cabíveis.	3	INTERMEDIÁRIA	2h

N>

Real Contraction

÷

		R	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	3	BAIXA	lh
		R	Gerar relatório semanal com o estado atual de todos os servidores, incluindo definições, infecções, vulnerabilidades, políticas, horários de scans, tempo médio gasto pelos scans, assim como qualquer outra informação que a contratante julgar necessária.	3	BAIXA	2h
		R	Analisar, mensalmente, as atualizações quanto a sua criticidade e necessidade.	3	MEDIANA	1h
	Atualização automática de softwares para estações de trabalho e servidores	R	Encaminhar lista de atualizações para Service Desk e Equipe responsável pelo serviço, Administradores de Servidores e Administradores de Serviços. Liberar atualizações para grupo de homologação.	3	INTERMEDIÁRIA	2h
R002 R006 R009		R	Acompanhar, avaliar e acionar equipe responsável em caso de eventuais problemas gerados pelas atualizações em homologação.	3	INTERMEDIÁRIA	2h
		R	Registrar Solicitação de Mudança com atualizações aprovadas.	3	INTERMEDIÁRIA	lh
		R	Liberar atualizações homologadas para os demais grupos de estações e servidores.	3	INTERMEDIÁRIA	1h
		R	Manter a documentação da tarefa e seus processos.	3	INTERMEDIÁRIA	lh

ANY OG OG

		1	B4		1		l .
		R	Monitorar as máquinas que não reportam ao serviço de atualização ou estão desatualizadas, e acionar a equipe responsável.	3	MEDIANA	2h	
		R	Elaborar relatórios de máquinas que não conectam ao serviço de atualização e de máquinas em que a atualização não foi instalada.	3	INTERMEDIÁRIA	1h	
		R/P	- Monitoramento de disponibilidade de servidores (com software específico)	3	BAIXA	1h	
R004 R006 S001	Monitoramento dos serviços de Data Center	R/P	- Monitoramento de disponibilidade de servidores de aplicação (com software específico)	3	BAIXA	1h	
		R/P	- Prover relatórios e estatísticas de incidentes relacionados aos servidores	3	BAIXA	24h	
R004 R005 R006 R007 R009 R010 R013 S001 S003	Monitoração do Ambiente de Infraestrutura	R/P	Monitorações físicas e lógicas, presenciais e ininterruptas, de equipamentos servidores, serviços e Rede Wan, por meio de visualizações, testes de comunicações e controles automatizados com ferramentas especializadas, análise de logs e outras ferramentas que se fizerem necessárias para execução da atividade (com software específico).	3	MEDIANA	4h	
		R/P	Tomar ações imediatas frente a quaisquer problemas detectados com diagnóstico preciso, incluindo documentação das	3	MEDIANA	Зh	W
					H	ágina 26 de 38	y : . Sector
						ANYA OG	1

	atividades realizadas.			
R/P	Zelar e fiscalizar o acesso à sala de servidores e às demais salas com ativos e passivos de rede, acompanhando terceiros e demais autorizados que não sejam técnicos de infraestrutura e efetuando registros de todos os acessos e suas finalidades.	3	MEDIANA	2h
Ρ	Zelar e fiscalizar o acesso à sala de servidores e às demais salas com ativos e passivos de rede, acompanhando as instalações e desinstalações de equipamentos, verificando se estão devidamente autorizadas, e efetuando registros de todos as ocorrências existentes.	3	MEDIANA	2h
D /D	 Executar, pela manhã e à tarde, checklist de Disponibilidade dos serviços para todos os ativos lógicos e físicos disponibilizados corporativamente, como servidores, robôs, storages, 	3	INTERMEDIÁRIA	2h
R/P	switches, aplicativos e ferramentas de TI e sistemas de usuários, funcionamento adequado dos aparelhos de climatização da sala de servidores, executando o plano de comunicação sempre que forem		MEDIANA	2h

Página 27 de 5

		detectadas falhas,	F.		1
		inspeção física dos racks e dos alarmes dos equipamentos da sala de servidores, registrando o resultado e conforme orientações da contratante, executando o plano de comunicação sempre que forem detectadas falhas.			
	R	Registrar ocorrências que interfiram nos acessos ou desempenho dos serviços e executar plano de comunicação conforme procedimentos existentes, sempre que necessário.	3	BAIXA	1h
	R	Ajustar a configuração e efetuar o monitoramento dos softwares de monitoração e desempenho, informando às áreas responsáveis sobre possíveis ocorrências de falhas.	3	BAIXA	2h
	R	Registrar os incidentes detectados de forma automatizada.	3	BAIXA	2h
	R	mensalmente, relatório de disponibilidade e	3	BAIXA	2 DIAS ÚTEIS
	R	Gerar mensalmente relatório de incidentes.	3	BAIXA	2 DIAS ÚTEIS
	R	Manter documentação da tarefa e de seus processos.	3	BAIXA	4h
Acompanhamento de vulnerabilidades	R/P	Atualizar, quinzenalmente, relação de ativos/servicos	3	INTERMEDIÁRIA	2h 2h
	de	R R R R R R R R	Acompanhamento deServidores, registrando o orientações da contratante, executando o plano de comunicações de comunicações sempre que forem detectadas falhas.RRegistrar ocorrências desempenho desempenho dos serviços e executar plano conforme procedimentos existentes, sempre que necessário.RRRAjustar configuração e efetuar ocorrências desempenho dos serviços e executar plano de comunicação conforme procedimentos existentes, sempre que necessário.RAjustar a configuração e efetuar o monitoramento dos softwares de monitoração e desempenho, informando às áreas responsáveis sobre possíveis ocorrências de falhas.RRRegistrar os incidentes detectados de forma automatizada.RRGerar de emitir, mensalmente, relatório de documentação da tarefa e de seus processos.Acompanhamento deR/PAtualizar, quinzenalmente, relación da tarefa e de seus processos.	Servidores, registrando o o resultado e conforme orientações de comunicação sempre que forem detectadas falhas.RRegistrar ocorrências que interfiram plano de comunicação conforme procedimentos existentes, sempre que necessário.3RRServiços e executar plano de comnicação conforme procedimentos existentes, sempre que necessário.3Ajustar detectados de forma datasa3RRServiços e executar plano de comnicação e efetuar o monitoração e efetuar o corrências de falhas.3RRRegistrar desempenho, informando às áreas responsáveis sobre possíveis ocorrências detectados de forma automatizada.3RRegistrar detectados de forma automatizada.3RGerar e emitir, mensalmente, relatório de disponibilidade e desempenho3Acompanhamento de wulneznahilidaderRAtualizar, quinzenalmente, relação de de seus gerar3Acompanhamento de wulneznalRAtualizar, quinzenalmente, relação de gerar3Acompanhamento de wulneznalRAtualizar, quinzenalmente, relação de gera3Acompanhamento de wulneznalRAtualizar, quinzenalmente, relação de gera3	Acompanhamento de servidores, registrando orientações da conforme orientações da contratante, executando o plano de comunicação sempre que forem detectadas falhas. BAIXA Registrar ocorrências accessos ocorrências existentes, sempre que necessário. 3 BAIXA R Piano plano configuração existentes, sempre que necessário. 3 BAIXA Ajustar desempenho configuração existentes, sempre que necessário. 3 BAIXA R Piano configuração existentes, sempre que necessário. 3 BAIXA R Registrar configuração e efetura desempenho, informando às áreas responsáveis sobre possíveis ocorrências de falhas. 3 BAIXA R Registrar detectados de forma automatizada. 3 BAIXA R Gerar e emitir, mensalmente, desempenho da incidentes. 3 BAIXA R Refaitrar detectados de forma automatizada. 3 BAIXA R Gerar mensalmente relatório de disponibilidade e desempenho de marter adocumentação da tarefa e de seus processos. 3 BAIXA

Página 28 de 38

R007 R008 R009 R010 R011 R012 R013 S001			passíveis de acompanhamento de vulnerabilidades, por meio de questionamentos à contratante ou de consulta à ferramenta de inventário.				
			Levantar, quinzenalmente, vulnerabilidades que afetem os ativos utilizados		MEDIANA	2h	
		R/P	pela ANTT em listas de publicação de vulnerabilidades, em sítios dos fornecedores e em ferramentas internas de scan de vulnerabilidades.	3	ALTA	2h	
		R	Apresentar, quinzenalmente, relatório descrevendo os resultados do levantamento da atividade 2 desta tarefa, bem como, quando for o caso, correções disponíveis para as vulnerabilidades identificadas de acordo com procedimento estabelecido pela contratante.	3	BAIXA	2h	
		R	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	3	INTERMEDIÁRIA	1h	
		Р	Analisar os Modelos de Dados		MEDIANA	4h	1
R005 R013 S001 S002 S003	Gerenciamento de Administração de Dados	Р	Elaborar Melhorias na metodologia e nos padrões de Modelagem de Dados	3	ALTA	4h	
2005		Ρ	Promover a integração dos dados entre os banco de dados	3	ESPECIALISTA	8h	
R013	Gerenciamento	Р	Criação de Painéis	3	MEDIANA	20h]
S001 S002	dos Dados e Informações	Р	Definição das tabelas multidimensionais	3	ALTA	40h	
						igina 29 de 38	, , , , , , ,

		Р	Definição de Dados Mestres	3	ALTA	40h
			Criação de Bancos de Dados		MEDIANA	4h
			Cargas e Migrações de Dados em Banco de Dados		ALTA	4h
R013 S001			Inclusões/Alterações em Bancos de Dados por Execução de Scripts		INTERMEDIARIA	2h
S002 S003	Gerenciamento de Banco de Dados	Р	Manutenções e Otimizações de Desempenho em Bancos de Dados	3	ALTA	4h
			Criação e Alteração de Usuários e Privilégios de Acesso em Bancos de Dados		MEDIANA	2h
			Manutenção de Banco de Dados		ALTA	2h
	Atualizações dos recursos de Tl	R/P	 Introdução e integração de novas tecnologias 	3	BAIXA	32h
R006 R007		R/P	- Instalação e configuração de	3	INTERMEDIÁRIA	12h
R008 R009			novos hardwares e softwares		MEDIANA	12h
R010 R011 S001 S002 S003		Ρ	- Aplicação de atualizações, patches ou modificações de configuração nos sistemas operacionais, softwares, sistemas, firmware, etc;	3	MEDIANA	24h
		R/P	Documentar e notificar a Seção de Gerenciamento de Redes sobre outras inadequações existentes nos racks que precisem se resolvidas.	3	BAIXA	1h
R006 R007 S001 S003	Racks de Rede	R/P	Elaborar relatório com o registro das atividades mensais contendo, no mínimo, data da verificação, identificação do rack, identificação do responsável pela verificação e registro das inadequações.	3	BAIXA	4h

AN OG OG AN OG OG

		Р	Criar / Configurar	3	INTERMEDIÁRIA	4h
		Р	serviço DHCP. Manutenção de	3	INTERMEDIÁRIA	1h
		Р	serviço DHCP Manutenção de serviço de DNS – Interno e Externo (primário e secundário).	3	INTERMEDIÁRIA	2h
		Р	Manutenção de acessos a VPN	3	INTERMEDIÁRIA	1h
		Р	Manutenção de VLANs.	3	MEDIANA	1h
R006 R008 R009 R011 S001	Instalar e Configurar Equipamentos para Serviços de Processamento de	Р	Criar, alterar e excluir perfil de acesso à transferência de arquivos.	3	BAIXA	lh
S004	Informações	Ρ	Manutenção de servidor de transferência de arquivos	3	INTERMEDIÁRIA	1h
		Р	Realizar manutenção corretiva e preventiva em Sistemas Operacionais do servidor	3	MEDIANA	8h
		Р	Configurar backup	3	MEDIANA ALTA	24h 2h
R006 R009 S003	VIRTUALIZAÇÃO	Р	(por servidor) Gerenciar ambiente virtualizado (com software específico)	3	INTERMEDIÁRIA	1h
5005	R006 R008 S001 Sourança da Informação	Ρ	Implementar Firewalls Inclusão ou Atualização de Regras de Firewall Criação, Inativação e Exclusão de Perfis	3	ALTA	40h 4h 4h
R008		Р	de Acesso VPNModificaçãodosPerfis e Atributos deAcesso VPNImplementar ProxyInclusãoouAtualizaçãodeRegras de Proxy	3	MEDIANA	4h 40h 4h
		P	Implementar DMZ	3	ALTA	24h
		Р	Configurar mecanismos de criptografia de mensagens e autenticação de usuários, emails,	3	ALTA	12h
			servidores, etc.			L

Página 31 de 38

R008 R011	Restrições	Р	Autorização de acesso a conteúdos	3	INTERMEDIÁRIA	1h
		P/R	bloqueados Efetuar diariamente a consolidação dos eventos e logs gerados pelas ferramentas de controle de segurança disponibilizadas pela contratante.	3	MEDIANA	2h
R004 R005 R005 R006 R007 R008 R009 R010 R011 R013 S001	Monitoração e correlacionamento de eventos em ferramentas de segurança	P/R	Efetuar diariamente triagem, análise e correlação entre eventos e logs gerados pelas ferramentas de controle de segurança, gerando relatório contendo as vulnerabilidades e problemas identificados, criticidade e número de ocorrências, além de proposta de correções para as falhas, erros e alertas de funcionamento das ferramentas. Aplicar aquelas previamente autorizadas e/ou orientadas pela contratante.	3	MEDIANA	2h
		P/R	Documentar solução em formulário apropriado.	3	BAIXA	2h
		P/R	Elaborar mensalmente relatório gerencial, baseado na consolidação de todos os relatórios gerados pelas atividades deste serviço durante o período.	3	BAIXA	2h
		P/R	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	3	BAIXA	1h
R006 R008 R009	Segurança da Informação	Ρ	- Realizar manutenção de Firewalls	3	ALTA	1h

ANY Dg

G

S001		Р	- Implementar filtros de conteúdo	3	ALTA	40h
		Ρ	-Realizar manutenção de filtros de conteúdo	3	ALTA	1h
		Ρ	- Realizar manutenção de Proxy	3	ALTA	1h
		Ρ	- Realizar manutenção de DMZ	3	ALTA	1h
		Ρ	Implementar Normas, Políticas e Metodologias	3	MEDIANA	20h
		R/P	Monitoramento dos Indicadores de Segurança da Informação	3	MEDIANA	20h
			Efetuar triagem e o tratamento de mensagens de spam/phishing e malwares de acordo com procedimentos estabelecidos pela contratante.	3	MEDIANA	2h
R005	Serviços de EMAIL		Elaborar mensalmente relatório gerencial, baseado no resultado da execução da serviço durante o período.	3	BAIXA	2h
R011 R012 S001		Р	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	3	BAIXA	1h
			Criação, Inativação e Exclusão de Conta de Email	3	BAIXA	2h
			- Configuração de cota de armazenamento	3	INTERMEDIÁRIA	1h
			- Configuração de Blacklist de domínio de email	3	MEDIANA	1h
			- Manutenção de lista de e-mail	3	INTERMEDIÁRIA	1h
			- Manutenção de domínios e-mail.	3	INTERMEDIÁRIA	1h
R005 R011		P	Modificação nos Perfis e Atributos de Acesso ao Domínio	3	MEDIANA	2h
S001	Domínio AD	r	Criação, Inativação e Exclusão de Conta de Domínio	3	BAIXA	2h

Página 33 de 38

			Modificação da Estrutura de Grupos e Unidades Organizacionais de	3	MEDIANA	4h
			Domínio Modificação nos Perfis e Atributos de Acesso no Diretório	3	MEDIANA	2h
	Diretório LDAP	Р	LDAP Criação, Inativação e Exclusão de Conta do Diretório LDAP	3	ALTA	2h
			Modificação da Estrutura de Grupos e Unidades Organizacionais do	3	ALTA	2h
			Diretório LDAP	3	ALTA	2h
			Modificação nos Perfis e Atributos do IDM	3	MEDIANA	2h
R008 R009 R011	IDM	Ρ	Criação, Inativação e Exclusão de Conta IDM	3	MEDIANA	2h
R012 S001 S003	Portais	P	Modificação nos Perfis e Atributos de Conta dos Portais Corporativos	3	ALTA	4h
	Corporativos	Corporativos ^P	Criação, Inativação e Exclusão da Conta dos Portais Corporativos	3	ALTA	2h
	Perfil de Acesso Web	Р	Modificação nos Perfis e Atributos de Acesso Web	3	MEDIANA	2h
		Web	Criação, Inativação e Exclusão de Perfis de Acesso Web	3	MEDIANA	2h
	Políticos do	Políticas de P Domínio P	Inclusão de Políticas de Domínio	3	MEDIANA	4h
			Alteração/Exclusão de Políticas de Domínio	3	ALTA	4h
			- Criação de pastas	3	BAIXA	1h
R005			 Autorização de acesso a grupos e usuários. 	3	BAIXA	lh
R006 R008	Gerenciamento de	Р	- Bloqueio de extensões	3	BAIXA	1h
R011 R012 S003	Arquivos	-	- Emitir relatórios, semanalmente, de uso dos recursos;	3	BAIXA	8h
D 000		<u>.</u>	 Auditoria de segurança (com software específico) 	3	MEDIANA	4h
R009 R013 S001	Serviços WEB	Р	- Manutenção e atualização dos serviços Web.	3	MEDIANA	1h
						ágina 34 de 38

S003			- Auditoria e		1	
2005			estatística de acesso dos serviços Web (com software específico)	3	MEDIANA	4h
			Configuração de Servidores de Aplicações	3	ESPECIALISTA	6h
			Gerenciamento de Aplicações (Implantação)	3	ALTA	4h
			Gerenciamento de Aplicações (Atualização, Correção, Remanejamento, Exclusão)	3	ALTA	4h
R005			Gerenciamento de Ferramentas de Aplicações (Instalação)	3	ESPECIALISTA	4h
R006 R008 R009 R012 S001	Servidores de Aplicações	Ρ	Gerenciamento de Ferramentas de Aplicações (Atualização, Correção, Exclusão)	3	MEDIANA	Зh
S002 S003			Revisão de Planos de Implantações	3	MEDIANA	3h
			Gerenciamento de IIS, JBOSS, APACHE e TOMCAT (Instalação)	3	ESPECIALISTA	6h
			Gerenciamento de IIS, JBOSS, APACHE e TOMCAT (Atualização, Configuração, Correção de erros)	3	ESPECIALISTA	4h
			Gerenciamento de Softwares (Instalação, Atualização, Configuração, Correção de erros)	3	MEDIANA	4h
			Criação de Unidade Lógica em Storage	3	ESPECIALISTA	12h
R006 S003	Administração de Storage	P	Otimização de Performance em Storage	3	ESPECIALISTA	10h
			Realocação de Espaço Físico em Storage	3	ESPECIALISTA	6h
R006	Restore de Arquivos	Р	Controlar o armazenamento de mídias.	3	INTERMEDIÁRIA	1h
S001 S003	Corporations	R/P	Manter a documentação da tarefa e seus processos.	3	BAIXA	1h
					W Pá	gina 35 de 3
					DG P	Ċ

T

			Monitorar e						
		R/P	executar as demandas de restauração de arquivos dos equipamentos servidores até 500MB	3	MEDIANA	4h			
		R/P	Monitorareexecutarasdemandasderestauraçãodearquivosdosequipamentosservidoresservidoresde500MB até 5GB	3	MEDIANA	10h			
		R/P	Monitorar e executar as demandas de restauração de arquivos dos equipamentos servidores acima de 5GB	3	INTERMEDIÁRIA	24h			
		R/P	Transportar para armazenamento off- site as mídias de segurança.	3	INTERMEDIÁRIA	2h			
		R/P	Gerar relatório mensal dos atendimentos de restaurações de arquivos.	3	BAIXA	2h			
			Inclusão ou Alteração de Rotinas de Backup		ALTA	2h			
R005 R006 R009	Execução de	Р	Execução de Rotinas Diárias para Backup de Sistemas Operacionais	3	ALTA	2h			
R013 S001 S003	Rotinas de Backup		F			Execução de Rotinas Diárias para Backup de Sistemas de Arquivos		ALTA	2h
			Execução de Rotinas Diárias para Backup de Bancos de Dados		ESPECIALISTA	2h			
			Analise e revisão de procedimento e processos		ALTA	16h			
R005 R012	Melhoria de Processos	р	Modelagem de procedimentos e processos	3	ALTA	16h			
			Implantação ou melhoria de procedimentos e processos		ALTA	16h			
R005 R012	Apoio a Governança	р	Apoio tecnico na iniciação do projeto	3	ALTA	16h			

Löh Página 36 de 38

Apoio ao Planejamanento do projeto	ALTA	24h
Apoio a Execução do Projeto	ALTA	40h
Apoio no Monitoramento e Controle do projeto	ALTA	40h
Apoio ao Encerramento do Projeto	ALTA	8h

÷

SERVIÇOS PROJETIZADOS

TIPO DE SERVIÇO	MACRO- PROJETOS	SUB-ÁREA DE PROJETOS	PROJETOS	COMPLEXIDAD E	NMS	
			Desktop	BAIXA	30 DIAS	
			Notebooks	BAIXA	30 DIAS	
		Estações de Trabalho	Tablets	INTERMEDIARI A	30 DIAS	
			Smarthphone	MEDIANA	30 DIAS	
	Projetos de Services Desk		Modem	BAIXA	30 DIAS	
		Atendimento e Softwares	Atendimento	MEDIANA	30 DIAS	
		de usuários	Software Corporativo	MEDIANA	30 DIAS	
		Impressão	Impressoras	MEDIANA	30 DIAS	
PROJETIZAD		inpressao	Suprimentos	MEDIANA	30 DIAS	
O (P001 A P014)		Redes	WAN	ALTA	60 DIAS	
1014)			Redes	LAN	ALTA	30 DIAS
			WIFI	ALTA	45 DIAS	
			Datacenter	ALTA	60 DIAS	
	Projetos de Redes e		Storage	ESPECIALISTA	60 DIAS	
	Segurança	Datacenter	Cloud	ALTA	45 DIAS	
			Servidores	ALTA	60 DIAS	
			Virtualização	ESPECIALISTA	60 DIAS	
		Segurança	Anti-Virus	MEDIANA	30 DIAS	
		Segurança	Firewall	ESPECIALISTA	45 DIAS	

Página 37 de 38 Ŵ

		DDOS/IPS	ESPECIALISTA	45 DIAS
		VPN	ALTA	30 DIAS
		Protocolos	ALTA	30 DIAS
		Certificados	ALTA	30 DIAS
		Anti-Spam	ALTA	30 DIAS
······································		Sistemas Operacionais	ALTA	60 DIAS
		Servidores de Arquivos	ALTA	60 DIAS
	Infraestrutura	Servidores de Aplicação	ALTA	45 DIAS
		Balanceador	ESPECIALISTA	45 DIAS
Projetos de		Sistemas	ALTA	30 DIAS
Infraestrutura		Correio Eletrônico	ALTA	30 DIAS
	Colaboração	Acesso	BAIXA	30 DIAS
		Videoconferênci a	ALTA	60 DIAS
	Operação e Monitorament	Operação	BAIXA	30 DIAS
		Monitoramento	BAIXA	30 DIAS
		Bancos Corporativos	ALTA	60 DIAS
	Busines Inteligence	Análise de Negócio	ALTA	30 DIAS
		ETL	ALTA	10 DIAS
	Administração de Dados	Qualidade	ALTA	30 DIAS
		Análise de Negócio	ALTA	30 DIAS
Projetos de Banco de	Banco de	Arquitetura	ESPECIALISTA	45 DIAS
Dados	Dados	Análise de Negócio	ALTA	30 DIAS
	Big Data	Arquitetura	ESPECIALISTA	60 DIAS
	big Data	Análise de Negócio	ALTA	30 DIAS
		Arquitetura	ESPECIALISTA	60 DIAS
	Dados Mestres	ETL	ALTA	10 DIAS
	l f	Análise de	ALTA	30

Página 38 de 38

an) O_C

Nº 138, quinta-feira, 20 de julho de 2017

№ 138, quinta-feira, 20 de julho de 2017
 RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - ME, 10.208.579/0001-36, 1819372, 04/08/2012, R5550,00; RODOVIARIO CASSIANO LO-GISTICA E ARMAZENAGEM LTDA, 04.473,144/0001-16, 1714984, 250/12012, R5550,00; RODOVIARIO CASSIANO LO-GISTICA E ARMAZENAGEM LTDA, 04.473,144/0001-16, 2206/2012, R5550,00; RODEVIARIO RAMOS LTDA, 25.100,223/0001-51, 1206081, 19/09/2010, R5550,00; 1835788, 2006/2012, R5550,00; ROGERIO TADEU ROTH, 216, 856,220-20, 1704681, 27/01/2011, R5550,00; ROMA PRODU/COES, EQUIPA-MENTOS E TRANSP LTDA - ME, 07.198.297/0001-90, 1822/407, 00/42/2012, R5550,00; ROMALDO FEREGUETTI - EFP, 00.232.079/0001-86, 1156680, 06/01/2011, R5550,00; RIBSON CORREA PORTO, 788.046.048-91, 1856817, 17/02/2012, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266.290-68, 1704876, 26/07/2011, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266.290-68, 1704876, 25/07/2011, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266,290-68, 1704876, 25/07/2011, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266,290-68, 1704876, 26/07/2011, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266,290-68, 1704876, 25/07/2011, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266,290-68, 1704876, 26/07/2011, R5550,00; SIL-VANO BOFF, 718.266,290-68, 1704876, 25/07/2012, R5550,00; TRANS-BARBI FRUTAS LTDA, 03.821,015/0001-90, 1744850,05/01/201 , R530,000; TRANSPORTADORA MCTAO LTDA - ME, 02.584,189/0001-33, 1738673, 13/06/2012, R5550,00; TRANS-COMSIL - TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA - ME, 07.679,192/0001-53, 1738673, 13/06/2012, R5550,00; TRANS-PORTADORA ORBITA LTDA - ME, 05, 420,752,0001-26, 183784, 0011/2012, R5550,00; TRANSPORTADORA GLOBAL LTDA - ME, 02.555.440/0001-33, 2420415, 31/08/2013, R5550,00; VIALSER RO-DRIGUES DA SILVA, 23420415, 31/08/2013, R5550,00; VIALSER RO-DRIGUES DA SILVA, 234

FLÁVIA ROCHA MELO Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoto à Jari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152 /2017 - RNTRC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 152 /2017 - RNTRC A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRES-TRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na lea n° 11.42. de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, e na Resoluçãos a NIT n° 5.083, de 27 de abril de 2016, NOTIFICA as pessoas fisicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da au-tuação de infração por inobservância das disposições previstas nas resoluções nº 437/2004, nº 137/2006 n° 3056/2009 en° 4799/2015, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Trans-portadores Rodoviários de Carga - RNTRC. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da rebibicação deste edital no D.O.U., nos termos do at. R3, da Re-solução n° 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊN-CIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO A JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT - e encaminhado para a Sede da ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pôlo 8 - Brastila-DF - CEP: 70200-003. Brasilia, 19 de julho de 2017. NOME DO INFRAŢOR, N° CNPJ/CPF, N° AUTO, DT. IN-FRAÇÃO; (CERÂMICA CNAA) FRANCISCO BENONE SANTIA-GO - ME, 05/50,903/0001-82, 1201432, 28/08/2013; ADRIANO ALVES ROPRIGUES, 070.848.307-07, 1818708, 22/06/2013; AGROPECUÁRIA P RIMAVERA DO OESTE LTDA, 15,479,979/0001-08, 1847795, 19/06/2013; ALEXANDRA ANTES

NOME DO ÎNFRATOR, N° CNPJ/CPF, N° AUTO, DT. IN-FRAÇÃO; (CERÂMICA CNAA) FRANCISCO BENONE SANTIA-GO - ME. 09.570,903/0001-82, 1201432, 2808/2013; ADRIANO ALVES RODRIGUES, 070.848.307-07. 1818708, 22/06/2013; AGROPECUÁRIA PRIMAVERA DO OESTE LTDA, IS 479979/0001-08, 1847795, 19/06/2013; ALEXANDRA ANTES PEREIRA SALEIRO. 000.534.350-01. 1743150, 27/11/2012; ANA-MAR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME, 02.836.586/0001-54, 2822910, 27/05/2016; ANTONIO MARCOS ENEAS, 913.724.374-87, 1827899, 10111/2012; AQUADELTA AGROINDUSTRIAL S/A. 10.819.196/0001-02, 2420417, 31/08/2013; AUEBMIR GALO DOS SANTOS, 356.669.945-49, 1860566, 18/07/2013; C.E. B. DE ARAUIO NETO - ME, 63.324.988/0001-56, 249431, 12/09/2013; CERAMI-CA JANE LTDA ME, 09.023.016/0001-94, 1741843, 23/07/2013; DIAS E GARCIA TRANSPORTES LTDA, 10.786.706/0001-66, 1742757, 19/09/2012; EDILA DAIANA DE ANDRADE O03.039.191-16, 2457821, 21/08/2013; EDVAN G. OTENIO & CIA LTDA - EPP, 07.718.305/0001-48, 186090, 12/11/2012; FISCHMAN DA SILVA, 699.404.306-68, 2077263, 10/08/2012; EXATA TRANSPOR-TE LTDA, 10.652, 688/001-48, 186090, 12/11/2012; FISCHMAN DA SILVA, 699.404.306-68, 2077263, 10/08/2012; EXATA TRANSPOR-TE LTDA, 10.652, 688/001-48, 186090, 12/11/2012; FISCHMANN COMERCIO DE FECAS E SERVICOS LTDA, 10.476, 3200001-76, 1733721, 16/09/2012; IDGOL CENTURIAO ENCISO, 845-313, 131-49, 2414902, 13/11/2012, IDGOL OENTURIAO ENCISO, 845-313, 131-49, 2414902, 13/11/2012; IDGOL OENTURIAO ENCISO, 845-313, 131-49, 2414902, 13/11/2012; IDGOL CENTURIAO ENCISO, 845-313, 131-49, 2414902, 13/11/2012; IDGOL OENTURIAO ENCISO, 845-313, 131-1390239001-38, 11359, 03/09/2012; JOAD BATISTA COR-REA DE CASTRO, 243.348, 205-00, 1701307, 08/09/2012; JOAD UDIR GENEZIO TORRES, 025.664, 274-08, 182309, 93/09/2012; JOAD UDIR GENEZIO TORRES, 025.664, 2

Diário Oficial da União - Seção 3

 Diatio Chicial da Chilado - Seção 3

 11.803.334/0001-10, 1860597, 23/11/2013; P J LOPES - ME, 93.044.303/0001-97, 2077239, 04/10/2012; PARELHAS TRANS-PORTE RODVIARIO DE CARGAS LTDA, 00.976.147/0001-11, 1840687, 07/05/2013; PINHEIRO COMERCIO DE CERGAS ET TRANSPORTES ERIELLO, 09.686.107/0001-87, 1484073, 21/06/2013; R L LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA - ME, 11.627.030/0001-49, 1843718, 08/12/2012; R RENATO GOMES RO-DRIGUES DA SILVA TERRAPLANAGEM, 07.591.322/0001-00, 2413003, 09/01/2013; RODO - DUTRA IMPLEMENTOS RODO-VIARIOS LTDA - EPP, 00.504.747/0001-87, 1185216, 07/08/2012; 1185214, 07/08/2012; S S TRANSPORTE DE MATERIAIS LTDA - ME, 05.352,650/001-47, 117333, 171/02013; SAMUEL MIRAN-DA SANTIAGO - ME, 73.590.879/0001-42, 1846911, 30/06/2013; SANDRA REGINA DILLY - ME, 01.739.491/0001-50, 2079281, 2307/2013; STT TRANSPORTES LTDA ME: 11.000.016/0001-10, 2411712, 26/06/2013; TOP STONE MIRERAÇÃO LTDA EPP, 05.797.054/001-43, 184161, 11.109/2013; TEETOS TECNICA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA, 10.711.604/0001-08, 1829480, 30009/2013; TOP STONE MIRERAÇÃO LTDA EPP, 0278339, 1807/2013; VANAMA TRANSPORTE E E COM DE MADEIRAS DAMACENO LTDA - ME, 64.250.105/001-50, 2078384, 1807/2013; VANAMA TRANSPORTE S EIRELI - ME, 00.967.324/0001-43, 137401-70.2418916, 28111/2013; VAT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, 82.170.978/0001-66, 1823458, 15/09/2012; ZE CARLOS & CARMEM COM DE PNEUS CDA, 0.0393.6453/0001-83, 1839839, 08/05/2013; ZMG TRANS-PORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, 14.630.775/0001-55, 2438325, 31/07/2013;

FLAVIA ROCHA MELO Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoio a Jari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155 /2017 PASSAGEIROS

Display and the second second

ISSN 1677-7069

10011 1077-7003	117	
R\$4.572,75; 886094, 27/07/2012, R\$1.524,25;	886099,	14/08/2012,
R\$1.524,25; 886106, 31/08/2012, R\$4.572,75;	886080,	24/08/2012.
R\$4.572.75: 886107. 05/09/2012. R\$4.572.75:	1461417	17/10/2013.
R\$6.097.00; 126011, 10/03/2010, R\$6.744,48;	1443030.	21/01/2011.
R\$4.572.75; 4878, 05/04/2010, R\$3.048,50; 1	441711.	07/02/2011.
R\$4.572,75; 1439706, 26/01/2012, R\$4.572,75;		
R\$4.572,75; 1460939, 15/03/2012, R\$4.572,75;		
R\$4.572,75; 1458187, 26/04/2011, R\$1.524,25;		
R\$6.097.00; 1497906, 14/03/2012, R\$6.097.00;		
R\$4.572,75; 1451049, 01/04/2011, R\$1.524,25;		
R\$1.524.25; 1452187, 18/03/2011, R\$4.572,75;		
R\$3.048,50; 1463405, 11/05/2012, R\$6.097,00		
R\$1.524,25; 9236, 30/03/2012, R\$1.524,25;		
R\$6.097,00; 1450863, 01/12/2010, R\$6.097,00;		
R\$4.572,75; 1441934, 15/12/2010, R\$4.572,75;		
R\$4.572,75; 1489627, 07/10/2011, R\$4.572,75;	1456358,	13/08/2012,
R\$1.524.25; 1474534, 13/08/2012, R\$1.524.25;	126005.	13/11/2009.
R\$6.097.00; VIALUZ VIACAO LUZIA		
00.164.699/0001-25, 2635304, 10/10/2013, R\$3		

ELÁVIA ROCHA MELO Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoto à Jari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2017 Vale-pedágio

A GÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRES-TRES - ANTT. no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016, NOTIPICA as pessons físicas e jurídicas abaito relacionadas, para ciência da au-tuação de infração por inobservância das disposições previstas nas Resoluções nº 106/2002, nº 673/2004 e 2885/2008, por infringência às normas referentes ao Vale-Pedágio Obrigatório. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GE-RÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT - e encaminhado para a Sede da ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Jote 10, trecho 03, Projeto Orla Pôlo 8 - Brasilia-DF - CEP: 70200-003. Brastiia, 19 de julho de 2017. NOME DO INFRATOR, N° CNPJ/CPF, N° AUTO, DT. IN-FRAÇÃO, MLOR;

NOME DO INFRATOR, N° CNPJ/CPF, N° AUTO, DT. IN-FRAÇÃO, VALOR; CORUJAO TRANSPORTES LTDA - ME. 14.251.986/0001-87, 466769, 09/08/2012. R\$550,00; FLORA DISTRIB. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, IN 82.258/0003-56, 466688, 08/08/2012, R\$550,00; MARCOS FAVILLA, 323.739.969-87, 466378, 02/08/2012, R\$550,00; RODOPRIMA TRANSPORTES EI-RELI, 07.309.887/0002-24, 466539, 06/08/2012. R\$550,00; 466585, 05/08/2012, R\$550,00; 466519, 05/08/2012, R\$550,00; TRANSPORTES HADDRA APIDO AVENTUREIRO LTDA - EPP, 62.000.179/0001-34, 466602, 06/08/2012, R\$550,00; TRANSPORTES BOTUVERA LTDA, 78.261.252/004-04, 466617, 06/08/2012, R\$550,000; TRANSWEST TRANSPORTES LTDA, 67.375.055/0005-80, 466590, 05/08/2012, R\$550,00.

ELÁVIA ROCHA MELO Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoto à Jari

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 UASG 393001

Processo: 50500204704201662. PREGÃO SISPP N° 7/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 071/1299000196. Contratado : CENTRAL IT TECNOLOGIA DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de atendimen-to remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente compu-tacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. Vi-gência: 1/70/2017 a 17/07/2018. Valor Total: R\$4.396.721.28. Fonte: 174039282 - 2017NE800920. Data de Assinatura: 12/07/2017.

(SICON - 19/07/2017) 393001-39250-2017NE800152

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata de Registro de Preços N[±] 12/2017 Processo: PE n^e: 920/2017 Preção Eletrônico n^e: 006/2017 Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a Gráfica Dossi LIDDA-ME.

Dossi LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para execução dos serviços de diagm-mação, formatação e confecção de serviços gráficos diversos, com gravação em CTP (Computer to Plate), para materiais coloridos e fotolitos (para matérias de la 2 cores), com apresentação de provas, impressão digital e/ou offset para produção de folders/ panfletos/ revistas/ livros/ cartilhas e outros materiais gráficos, incluindo con-fecção de arte final e acabamentos afins, visando ao atendimento dos diversos sectores da CODESA. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). reais).

Este documento pode ser verificado no endereco eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017072000117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

